

**ATA N.º 27/2019  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado a vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da vereadora Anabela dos Santos Martins, por razões de ordem profissional.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezassete do mês dezembro de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oito euros e noventa e dois cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

**Intervenção do Vereador Rui Marto:**

-----Questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre os seguintes assuntos:-----

-----1) Se tinha havido alguma evolução, desde a última reunião da Câmara, no que se refere ao processo da “Estrada Romana” do Alqueidão da Serra que se encontra na Direção Regional da Cultura do Centro para autorizar a intervenção do Município naquele local histórico;-----

-----2) A construção da rotunda em Alcaria, na estrada que liga à Barrenta que, na sua opinião, não está devidamente implantada e dimensionada;-----

-----3) Execução do caminho de ligação à Fórnea que não lhe parece que cumpra com algumas normas exigidas, nomeadamente pelo PNSAC.-----

**Resposta do Presidente da Câmara:**

-----O Presidente informou que na última semana manteve mais uma reunião de trabalho na Direção Regional de Cultura do Centro alusiva à “Estrada Romana” do Alqueidão da Serra, que o projeto apresentado pelo Município está a ser analisado por aquele organismo e

houve o compromisso do técnico daquela entidade (Dr. Corte Real) de apresentar um relatório sobre o assunto o mais depressa possível. -----

-----Em relação à rotunda de Alcaria, sabe que a União de freguesias de Alvados/Alcaria solicitou aos serviços um pequeno projeto para o efeito, mas que foi a freguesia que adjudicou e realizou tal obra, sem ter inserido tal despesas no contrato interadministrativo. Do que está mal na referida obra há que tentar alterar o possível. -----

-----No que se refere ao arranjo do caminho da Fórnea, a execução também foi da responsabilidade da Junta de Freguesia e até lhe parece que os trabalhos tenham sido mandados suspender pelo PNSAC. -----

-----Em relação a estas duas obras diz que o Município tem responsabilidades pois assume-se sempre como parceiro das Juntas nos trabalhos mas que o “Dono da obra” é a Junta de Freguesia. -----

## ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### ----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

#### ----- **1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - 2022 - PARA CONHECIMENTO:** -----

----- **1.1 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **1.2 9.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **1.3 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### ----- **2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDO FIXOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2020** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- *“O regulamento dos fundos de maneo afigura-se como disciplinador do modo de realizar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que não possam deixar de ser realizadas sem grave inconveniente para os serviços.* -----

----- *O Regulamento dos Fundos de Maneio, se aprovado pela Câmara Municipal, a vigorar no Exercício de 2020, nos termos da redação seguinte:-----*

----- *“Regulamento dos Fundos de Maneio 2020-----*  
----- *O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneo, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis. -----*

----- *O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneo, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.-----*

----- *É deste quadro que emana o presente Regulamento dos Fundos de Maneio, do Município de Porto de Mós. -----*

#### ----- **Artigo 1.º** -----

##### ----- **Constituição dos fundos de maneo** -----

----- *1. Anualmente, e no início de cada ano económico, mediante deliberação do*

Órgão Executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento dos Serviços Municipais, cuja finalidade será o pagamento de despesas, urgentes e inadiáveis, de pequeno montante. -----

-----2. A afetação dos fundos de maneiio é feita, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica, de acordo, também, com a natureza das despesas a pagar, conforme mapa de classificações económicas que consta do Anexo I do presente Regulamento. -----

-----3. O limite máximo da totalidade dos fundos de maneiio constituídos é de 2 000,00 € por ano económico, não podendo cada fundo, de per si, ser constituído em valor superior a 1.000,00 €. -----

-----4. Cada fundo de maneiio é atribuído a trabalhador / autarca do Município, designado por deliberação do Órgão Executivo, sendo que a entrega se processa mediante a transferência das disponibilidades do Tesoureiro para a guarda de cada um dos titulares discriminados no Anexo II ao presente Regulamento. -----

-----5. Na Secção de Contabilidade e junto do Tesoureiro Municipal, deverão estar depositadas as deliberações que constituem os fundos e, bem assim, o presente Regulamento. ---

-----6. A Secção de contabilidade procederá à emissão das respetivas guias de constituição de fundos de maneiio, e respetivos lançamentos contabilísticos, por titular, que entregará ao Tesoureiro. -----

-----7. Deverá constar do Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a constituição e reposição dos fundos de maneiio. -----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Reconstituição dos fundos de maneiio**-----

-----1. A reconstituição dos fundos de maneiio é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, (Faturas/Recibo, faturas simplificada ou equivalentes) que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito, em subordinação ao modelo definido no Anexo III ao presente Regulamento, documentação que deverá ser entregue na Secção de Contabilidade unidade orgânica responsável pelo controlo da execução dos fundos, até ao termo do segundo dia útil do mês; -----

-----2. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas deve ser aposta a indicação “Pago pelo Fundo de Maneiio”, acompanhada da justificação da necessidade imperiosa da realização da despesa. -----

-----A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, nos cinco dias úteis subsequentes a entrega da documentação referida no n.º 1, à reconstituição dos fundos de maneiio, mediante a apresentação dos documentos de despesa, conferindo a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica possíveis de considerar pela utilização dos fundos. -----

-----A Secção de Contabilidade procede à contabilização e à emissão das Ordens de Pagamento, em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada fundo de maneiio será o correspondente a valor da sua constituição. -----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Reposição dos fundos de maneiio**-----

-----A reposição dos fundos de maneiio, é feita mediante Guia de Reposição de Fundo de Maneiio, junto do(a) Tesoureiro(a) Municipal e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao último dia útil do ano económico, devendo a Secção de contabilidade proceder aos respetivos lançamentos contabilísticos. -----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Disposições finais e transitórias**-----

-----1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós; -----

-----2. Com a aprovação do presente Regulamento, consideram-se constituídos, para todos os efeitos, os fundos de maneiio e os fundos fixos de caixa inscritos nos Anexos II e IV, respetivamente. -----

-----3. O presente Regulamento entra em vigor com a sua aprovação eficaz pelo Órgão

Câmara Municipal.

**Anexo I****(Classificações Económicas dos Fundos de Maneio)**

0102/02010201	Gasolina
0102/02010202	Gasóleo
0102/020104	Limpeza e higiene
0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas
0102/020108	Material de escritório
0102/020112	Material de transporte - peças
0102/020121	Outros bens
0102/02020303	Conservação de bens - outros
0102/02020901	Comunicações – Serviços postais
0102/02021002	Outros transportes
0102/020220	Outros trabalhos especializados
0102/02022502	Outros serviços – outros

**Anexo II****(Relação dos Responsáveis pelos Fundo de Maneio)**

<b>Responsabilidade</b>	<b>Montante, €</b>
Presidente da Câmara Municipal – José Jorge Couto	250,00
Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente – Eduardo Manuel Ferreira do Amaral	150,00
Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude - Telma Cristina Rodrigues da Cruz	150,00
Vereador Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e manutenção de Edifícios – Marco Paulo Barbosa Lopes	150,00
Coordenadora Técnica da Sub unidade orgânica da Contabilidade – Cristina Maria Godinho Carvalho	100,00
Assistente Técnica do Serviço de Notariado – Madalena Maria Moreira de Oliveira	750,00
Encarregado Operacional do Serviço de oficinas – Marco António Alves Ferraria	200,00
Cultura – Raquel Lopes Silva	100,00
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e Riscos – Margaria Isaura Prudêncio de Vasconcelos Sanches	102,35

**Anexo III****(Relação das despesas efetuadas no mês)**

<b>Nº sequencial</b>	<b>Data documento</b>	<b>Nº de documento</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Destino</b>	<b>Fundamentação / observações</b>

**Anexo IV****(Relação dos Fundos de caixa)**

<b>Responsabilidade / Local</b>	<b>Montante, €</b>
Castelo de Porto de Mós	100,00
Piscinas Municipais	100,00
Espaço Jovem / FAB LAB	50,00

Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de pequeno montante deverá o mesmo ser constituído por deliberação da Câmara Municipal.

Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, bem assim como as normas da Norma de Controlo Interno sobre fundo de caixa preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados, a

fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante e facilitar os trocos nos postos de cobrança, respetivamente.-----

-----Em face do atrás aludido **proponho:** -----

-----Delibere a Câmara Municipal aprovar os valores dos fundos de maneiio e fundos de caixa, supra referenciados, para vigorar no exercício económico do ano de 2020. -----

-----Mais proponho que que as referidas constituições se opere no primeiro dia útil do ano de 2020. -----

-----Deliberado aprovar, nos termos da proposta. -----

-----**3. PROTOCOLO “DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----

-----a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; -----

-----b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas;-----

-----c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; -----

-----d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGAI; -----

-----e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet; -----

-----f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGAI a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; -----

-----g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI. -----

-----h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) entre a SGAJ e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019);-----

-----i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso da CM à RNSI;

-----j) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que as Câmaras Municipais possam estar interligadas à RNSI. -----

-----Propõe-se assim ao Executivo aprovar a celebração do protocolo, que segue em anexo, para integrar a Rede Nacional de Segurança Interna.”-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4. EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÕES** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT), compete à Câmara Municipal proceder à cobrança coerciva de dívidas provenientes de taxas e outras receitas, procedendo à instauração dos processos de execução fiscal, após decorrido o prazo voluntário de pagamento.

-----Os processos de Execução Fiscal são instaurados nos termos do artigo 88.º do (CPPT), com a extração, pelos serviços competentes, das certidões de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor.-----

-----No serviço de Execução Fiscal encontram-se processos de execução fiscal até novembro 2011, instaurados por falta de pagamento do fornecimento de água e outros serviços associados, como saneamento e resíduos sólidos, que se encontram prescritos.-----

-----Foram efetuadas diligências e comunicações através da citação dos executados comunicando ao devedor o prazo para a oposição à execução, para requerer o pagamento em prestações ou a dação em pagamento, sempre com o objetivo da normal arrecadação da receita.-----

-----Não foi possível essa cobrança, sendo em muitos casos desconhecida à data o paradeiro dos executados, clientes falecidos e casa devolutas não existindo consumos, bem como empresas cuja atividade já se encontra cessada.-----

-----O serviço de fornecimento de água foi suspenso, conforme determina o Regulamento do Serviço de Abastecimento público de Água do Concelho de Porto de Mós, bem como do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós.-----

-----Desta forma, e porque os processos que junto se discriminam foram instaurados há mais de oito anos, encontrando-se prescritos nos termos do artigo n.º 48.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária.-----

-----Tendo em conta o atrás aludido, proponho seja o assunto submetido à reunião de Câmara Municipal para efeitos de anulação das respetivas dívidas cujo montante ascende a 7.149,09€, conforme mapa em anexo que fazem parte desta informação.-----

-----É o que me cumpre informar.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a anulação dos valores constantes na informação e documentação de suporte.-----

-----**5. MOÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DE GÁS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA** – Presente um email da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da

Região de Leiria, a solicitar a divulgação da Moção contra a exploração de Gás nos Municípios da Região de Leiria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----**6. DIREITO DE PREFERÊNCIA - IMÓVEL SITO EM CARVALHINHO - SÃO JORGE, FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente de não pretender exercer o Direito de Preferência. -----

-----**7. ANULAÇÃO DE APOIOS CONCEDIDOS DURANTE O ANO DE 2018 E NÃO ATRIBUÍDOS** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação de Câmara foram concedidos apoios a coletividades e associações para investimento, o apoio exigia determinados procedimentos e obrigações que as entidades deveriam cumprir, até à data os referidos pressupostos não foram cumpridos pelo se põe à v. consideração a anulação dos respetivos apoios.* -----

ASSOCIAÇÕES QUE NÃO FORAM PAGOS OS SUBSÍDIOS			DELIBERAÇÕES	Valor por pagar
<i>CASSAC - Centro de Apoio Social Serra de Aire e Candeeiros para execução da obra do centro de dia;</i>	<i>Atribuir uma comparticipação financeira até ao limite de de 50.000,00 €, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar</i>	<i>Pago - 12/2018 - 28.821,00€</i>	<i>20-12-2018</i>	<i>21.179,00 €</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós para as obras de requalificação do Jardim de Infância</i>	<i>Atribuir uma comparticipação financeira até ao limite de 25.000,00 €, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar</i>	<i>Pago - 12/2018 - 22.812,85€</i>	<i>20-12-2018</i>	<i>2.187,15 €</i>
				<b>23.366,15 €</b>

-----Deliberado aprovar as anulações. -----

-----Não participaram na votação os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral por estarem impedidos. -----

### -----*Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*-----

-----**1. PROCESSO N.º 01/2010/271 - PRESENTE UMA INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANO ARQ. ESTER VIEIRA, SOBRE A INTERNSÃO DE DECLARAR CADUCADA A ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM NOME DE SUSAN MAUREEN BEST, DADO QUE A OBRA NÃO FOI INICIADA NO PRAZO FIXADO POR LEI, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ART.º 71.º RJUE** – Deliberado aprovar a caducidade do processo. Não participou na votação o Vereador Rui Marto por se considerar impedido.-----

-----2. PROCESSO N.º 04/2019/205 - REQUERENTE - DIONÍSIO VENDA MORGADO - REQUER, A EMISSÃO DE CERTIDÃO EM COMO O PRÉDIO URBANO, SITO EM CASAL DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE S. BENTO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA REFERIDA FREGUESIA, SOB O ART.º 1457, EM NOME DE RAMIRO DA PIEDADE COSTA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, SE ENCONTRA EM RUÍNAS – Deliberado emitir a certidão requerida.-----

-----3. PROCESSO N.º 04/2019/192 - REQUERENTE - CECÍLIA MORGADO LUÍS - REQUER, A EMISSÃO DE CERTIDÃO EM COMO O PRÉDIO URBANO, SITO EM PORTELA, FREGUESIA DE PORTO DE MÓS, SÃO JOÃO BATISTA E SÃO PEDRO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA REFERIDA FREGUESIA, SOB O ART.º 354, EM NOME DA REQUERENTE, SE ENCONTRA EM RUÍNAS – Deliberado emitir a certidão requerida.-----

-----*Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*-----

-----1. PROJETO DE ECOVIA DO CASTELO À FONTE DOS MARCOS – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Assente numa estratégia de promoção da mobilidade sustentável pelo Município e adoção de práticas de mobilidade suave e conseqüente aumento da segurança rodoviária para peões e ciclistas, é apresentado o projeto de execução de uma via pedonal e ciclável entre o Castelo e a Localidade de Fonte dos Marcos, numa extensão de 1841m.-----

-----Face ao exposto, submeto à análise e consideração de V. Exma. Câmara a aprovação do Projeto de Execução.”-----

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

-----O Vereador considerou que, pela documentação que lhe foi presente, tem dúvidas sobre algumas questões de índole técnica neste projeto, e que, na sua opinião, deveriam ser acauteladas, nomeadamente os preços de betão anormalmente baixo, bem assim como muros em alvenaria de blocos com 3 metros de altura, pelo que considera que tais situações deveriam ser corrigidas, até porque a candidatura a fundos comunitários poderá ter como base estes preços e quando lançada a obra a concurso, por certo, os valores apresentados pelos concorrentes serão outros e a diferença de valores terá que ser suportado por fundos municipais, o que não lhe parece muito correto.-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente:**-----

-----O Senhor Presidente diz que não entende muito destes assuntos e por isso é que são contratados técnicos para desenvolver estes trabalhos, nomeadamente arquitetos e os mesmos subscrevem termos de responsabilidade sobre os projetos que apresentam, para que lhe possam ser atribuídas responsabilidades a vários níveis.-----

-----Em relação à pavimentação afirma que desconhece qual é o volume de previsão de pavimentação, mas não é a totalidade da estrada adjacente a esta intervenção urbanística, pois essa terá que ser executada no âmbito de outra empreitada. Em relação ao valor da candidatura informou que o programa PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, tinha incluído como estimativa para esta obra quinhentos mil euros, no entanto afirma que irá falar com o arquiteto responsável pelo projeto para que ele afira a necessidade de retificação do projeto e respetivo preço final.-----

-----Deliberado aprovar o projeto e memória descritiva, com a abstenção do Vereador Rui Marto.-----

**-----2. COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL REDUTORA DE VELOCIDADE NA RUA JOSÉ ROSA E NA RUA DO LAVADOURO NA MOITALINA**

– Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----Dando seguimento á solicitação feita pela empresa Ferberto Estruturas Metálicas SA, solicitando a colocação de lombas redutoras de velocidade junto às suas instalações na Rua José Rosa e na Rua do lavadouro na Moitalina, e após avaliação com o técnico Luis Santos, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-----Tendo em conta os factos relatados pela empresa sobre a utilização dos seus armazéns e espaços associados, assim como da circulação de viaturas afetas a essa atividade e os outros utilizadores da via pública, de facto existe um o risco aumentado da ocorrência de acidentes no local; -----

-----A colocação de lombas redutoras de velocidade poderia de ser uma possibilidade de aumentar a segurança, obrigando desta forma á redução de velocidade; -----

-----No entanto, e para que a colocação de lombas não se torno um “lugar-comum”, sugere-se que inicialmente seja colocada a sinalização de limitação de velocidade, com sinais nos dois sentidos, de Proibição de circular a mais de 30 Km/h e colocando também sinais de informação de entrada/saída de viaturas.-----

-----Deverá este assunto ser aprovado pelo executivo municipal. -----

-----À consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização de limitar a velocidade de 30km/hora máxima e informação de sinais de informação de entrada/saída de viaturas.-----

**-----3. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA 2020**

– Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação. -----

-----Nos termos do artigo 7.º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dia 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias no sítio da internet da Câmara Municipal, sendo também afixados em local visível nos respetivos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior. -----

-----O Município de Porto de Mós, dando cumprimento ao artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas a parecer da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, adiante designada por ERSAR, submeteu à proposta de atualização de 1,5% (taxa de inflação prevista para o ano 2020 pelo ERSAR) de todo o tarifário (tarifas variáveis, tarifas fixas e serviços auxiliares) de água, saneamento e resíduos para o ano 2020, para que a mesma emita parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

-----Atendendo a que até à presente data não foi rececionado neste Município o parecer obrigatório, embora não vinculativo, e dado que a ERSAR já validou o tarifário a 09/12/2019, conforme documentos de apoio anexos, vimos submeter a aprovação extraordinária a atualização do tarifário dos serviços em epígrafe. -----

-----Mais reitero que o parecer não é vinculativo, no entanto logo que o mesmo seja

rececionado será dado conhecimento aos restantes membros do executivo do seu teor. -----  
-----Como Presidente do Município de Porto de Mós entendo que devemos ajustar a fatura de água dos Municípios à taxa de inflação prevista para 2020 de 1,5%, conforme informação da ERSAR. -----

-----Este aumento anual, à taxa de inflação, é gradual, estando o Município empenhado na redução dos custos, transversal aos três serviços que prestamos, garantindo a excelente qualidade que nos pauta. -----

-----Desta forma, encontra-se a proceder ao levantamento das infraestruturas existentes, identificando pontos críticos, para planeamento de intervenções nas redes, de forma a reduzir as perdas, e consequentemente os custos. -----

-----Em 2020, iremos ainda proceder a avultados investimentos em matéria de águas e saneamento com vista não só ao aumento de cobertura, como a redução de ineficiências no sistema, quer nas águas quer no saneamento.-----

-----A estratégia também assenta em campanhas de sensibilização para a adesão ao sistema, com resultados positivos já em 2019, garantindo assim que consomem uma água de qualidade e que encaminham para destino final adequado as suas águas residuais, quer por ligação física ao sistema, quer através da recolha de fossas séptica com recursos a meios móveis.-----

-----Espera-se que o aumento do número de ecopontos instalados contribua para uma maior adesão à reciclagem, e consequentemente maior percentagem de recicláveis, e que se consiga diminuir a quantidade de resíduos recicláveis encaminhados para aterro indevidamente.-----

-----Face ao exposto, proponho a atualização de tarifário para 2019, conforme submetido à ERSAR, e cujos preços finais se apresentam na tabela indicada em anexo.” -----

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que esteve a ver o documento e o ano passado a Câmara já fez o aumento das tarifas em 1,5% com base na inflação prevista e a inflação até novembro era de 0,32% e portanto os tarifários já foram aumentados em 1,18% acima do que foi a inflação. Neste momento, estão a ser negociados o aumento dos salários numa inflação prevista para 2020 de 0,3%, tendo o aumento das reformas sido aprovado em 0,7% e o nos propõem aqui é um valor, uma vez mais, de 1,5%, considerando que para aumentar rendimentos se propõe 0,3% e para se aumentar custo de vida o Município propõe 1,5%, pelo que não concorda com esta postura, mesmo sabendo que há normas incontornáveis por parte do ERSAR, afirmando que nos dois anos anteriores votou a favor, mas em relação à presente proposta irá votar contra.-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente:**-----

-----Para dizer ao vereador Rui Marto que as pessoas são livres de votarem como entendem e lembra que a Câmara de Porto de Mós e, como disse e bem, está obrigada a cumprir diretivas emanadas de uma Entidade Reguladora, tendo dito que tem um manancial de recomendações do ERSAR, e uma das recomendações do ano passado era considerado “cartão amarelo” para o Município, mas felizmente a recomendação passou, pois houve necessidade de realizar trabalho que passa pelo aumento de tarifa ou execução de obra de esgotos com o consequente aumento do número de utentes servidos por este serviço, considerando que o Município está a trabalhar nos dois sentidos sem prejudicar os nossos municípios, referindo a circunstância da tarifa de RSU e saneamento ser deficitária, em termos financeiros, e portanto numa situação destas só há uma opção, ou cumprimos com a recomendação da ERSAR e não haverá Contra-Ordenações ou então, entramos num processo contraordenacional com aquela entidade reguladora, o que por certo, ninguém pretende. Por outro lado afirma ser bom lembrar que além dos aumentos que, na prática, são impostos pelo ERSAR, também houve aumentos dos custos dos serviços por parte da SUMA, Águas do Centro Litoral, EPAL, Valorlis, em percentagens superiores à proposta em discussão, portanto o défice tende a agudizar-se e se o aumento não for sendo realizado anualmente terá que ser todo de uma vez com os efeitos que todos conhecem, como já aconteceu no passado com imposições de aumento na ordem dos 10%

o que, na altura redundou num descalabro total. Ainda sobre este assunto o Senhor afirmou que o Município de Porto de Mós é o que pratica os preços mais baixos neste tipo de serviços em toda a região de Leiria e também existem tarifários sociais para as pessoas com menos condições financeiras. -----

-----Deliberado aprovar o aumento de 1,5% para o ano de 2020, com um voto contra do Vereador Rui Marto. -----

-----**4. PROJETO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS GORJÕES** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“*Pretende o Município de Porto de Mós apresentar candidatura ao AVISO N.º CENTRO-03-2019-19 cujo objetivo é apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, que inclui a Prioridade de Investimento (PI) 4.c (4.3) – “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação”.* Tendo em conta que o Município de Porto de Mós considerou no Quadro de Investimentos do Anexo 3 dos contratos/adendas celebrados no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a operação a realizar “*Eficiência Energética – Edifício dos Gorjões*”, cuja tipologia de investimentos se enquadra no aviso que se encontra aberto, cujo Objetivo Específico 1 é o “*Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis nos edifícios públicos, verifica-se a necessidade de proceder à aprovação do projeto de execução, dado ser um critério de elegibilidade.* -----

-----*As intervenções ao nível do aumento da eficiência energética do edifício previstas são:*-----

-----*Intervenções na envolvente opaca dos edifícios, com o objetivo de proceder à instalação e isolamento térmico em pavimentos e coberturas;*-----

-----*Intervenções na envolvente envidraçada dos edifícios, nomeadamente através da substituição de caixilharia com vidro simples, por caixilharia com vidro duplo e corte térmico;*-----

-----*Iluminação interior e intervenções nos sistemas técnicos instalados, através da substituição dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência, ou através de intervenções nos sistemas existentes que visem aumentar a sua eficiência energética, nomeadamente incorporação de microgeração, sistemas de iluminação, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);*-----

-----*Instalação de sistemas e equipamentos que permitam a gestão de consumos de energia, por forma a contabilizar e gerir os consumos de energia, gerando assim economias e possibilitando a sua transferência entre períodos tarifários.*-----

-----*Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis no edifício com instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável (fotovoltaico);*-----

-----*A estimativa orçamental do projeto é de 90.400,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----*Face ao exposto, submete-se ao órgão Executivo o projeto para aprovação.”*-----

-----Deliberado aprovar o projeto.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DO JUNCAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no

seguinte teor: -----

-----“A Associação Humanitária dos Bombeiros do Juncal, sede em Rua dos Bombeiros, n.º 6, 2480-375 Juncal, solicitou, apoio para uma intervenção de carácter urgente nas Camaratas Femininas no Edifício Sede da Associação. As Camaratas femininas encontram-se degradadas e a necessidade emerge dado o estado atual, obrigando a uma intervenção urgente para acomodar as 19 bombeiras que estão ao serviço, neste momento, da AHBJ. -----

-----Face ao exposto e considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 5.000,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO CONCELHO DO UTENTE PAULO FERREIRA** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO CONCELHO DO UTENTE HELDER AMADO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO CONCELHO DO UTENTE FLÁVIO GABRIEL** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

### -----*Divisão de Cultura, Turismo e Desporto*-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Pretende o grupo recreativo de Serro Ventoso, proceder a obras de requalificação dos balneários do campo de futebol da Bezerra. Atendendo a oferta e apoio que este equipamento desempenha nomeadamente como apoio as atividades da ecopista. -----

-----Para que esta infraestrutura possa responder as necessidades é necessário a colocação de telhado, vigamento nos balneários, substituição da rede elétrica, canalizações, esgotos, porta e janelas, bem como equipamentos de apoio. -----

-----Em face do atrás aludido, proponho: -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento municipal de apoio ao associativismo, no seu art.º 16.º a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa de forte cunho cultural e desportivo para o concelho de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de quatro mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Para garantir a maior eficiência, eficácia e funcionalidade dos serviços a prestar e de circulação, nas instalações desportivas e em virtude dos mesmos espaços se encontrarem degradados e nada operacionais pretende o UR Mirense proceder a obras de alteração e de funcionamento nomeadamente a cozinha e zona de lavandaria e outras obras complementares. -

-----Assim pretendem alterar a zona da lavandaria para junto dos balneários, no piso superior ficando a cozinha a ocupar o lugar da mesma, criando-se assim uma melhor resposta e otimização de recursos.-----

-----Por ser realmente uma obra necessária e atendendo ao valor do investimento, nomeadamente em substituição de canalizações, esgotos, rede elétrica, rebocos, azulejos, mosaicos, bem como aquisição de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento. -----

-----Em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no regulamento de municipal de apoio ao associativismo, no seu art.º 17.º, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa, garantindo uma melhor eficácia e rentabilização de meios.” -----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES QUE PARTICIPAM REGULARMENTE NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DAS DIVERSAS MODALIDADES** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando: -----

-----O Município de Porto de Mós tem procurado adotar uma política de apoio a clubes e coletividades do concelho, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes os meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva.-----

-----Sendo do nosso conhecimento os custos inerentes, com toda a logística dos jogadores federados e todo o processo inerente a participação regular nos campeonatos e o número cada vez mais diminuto de equipas de seniores que participam regularmente. -----

-----É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio. -----

-----Proponho:-----

-----Assim; que o Município de Porto de Mós, participe no pagamento das inscrições dos jogadores que participam regularmente nos campeonatos distritais das diversas modalidades, como forma de apoiar e incentivar o aparecimento de novas equipas. -----

-----**Futebol:**-----

-----**Associação Desportiva Portomosense:** 28 jogadores inscritos comparticipação de 1.050,00 euros. -----

-----**Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra:** 20 jogadores inscritos comparticipação de 750,00 euros. -----

-----**União Recreativa Mirense:** 24 jogadores inscritos comparticipação de 900,00 euros. -----

-----**Futsal:**-----

-----*Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga – 21 jogadores inscritos, 630,00 euros.*-----

-----*Centro Cultural e Recreativo D. Fuas - 14 atletas masculinos inscritos 420,00 euros e 12 atletas femininos 48,00 euros.*-----

-----*União Recreativa e Desportiva Juncalense - 20 atletas inscritos, 600,00 euros.*-----

-----*Perfazendo um total de 4.398,00 euros. Estes dados foram fornecidos pela Associação de Futebol de Leiria no dia 26/11/2019 e calculados com base nas tabelas/custos de inscrições de jogadores do Comunicado Oficial nº 01, como forma de validar esta proposta.” --*

-----*O presente apoio financeiro tem a sua base legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----Deliberado atribuir as seguintes participações financeiras:-----

-----1) Associação Desportiva Portomosense: **1.050,00 €;**-----

-----2) Centro Cultural e Recreativo de Alqueidão da Serra: **750,00 €;**-----

-----3) União Recreativa Mirense: **900,00 €;**-----

-----4) Associação Recreativa Cultural e Desportiva Mendiga: **630,00 €;**-----

-----5) Centro Cultural e Recreativo D. Fuas: **468,00 €;**-----

-----6) União Recreativa e Desportiva Juncalense: **600,00€;**-----

-----Mais foi deliberado elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----**APOIO A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA, PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Pretende a ARCD Mendiga resolver o problema de infiltrações de água, no piso do seu pavilhão principal. Para tal precisa de efetuar reparação do telhado e impermeabilização de algerozes, entre outros serviços.*-----

-----*Para que esta instalação desportiva possa responder as necessidades e não apresentar perigo, para os praticantes na sua utilização é necessário proceder a estas obras de reparação.*-----

-----*Em face do atrás aludido, proponho:*-----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento municipal de apoio ao associativismo, no seu art.º 16.º a atribuição de uma participação financeira no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa.”*-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de quatro mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

